



BS

Boletim Oficial de
Atos Administrativos



Boletim de Serviço

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XXII - Nº 5196

QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2011

RESOLUÇÕES

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, ad referendum:

Revogar a Resolução nº 58, de 26 de dezembro de 2005; e a Resolução nº 60, de 16 de dezembro de 2005, em virtude da emissão de novos atos atualizando a regulamentação das matérias, conforme Resoluções nº 44 e 47, ambas de 21 de setembro de 2011.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.002800/2010-82, resolve, ad referendum:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 20, de 31 de maio de 2010.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA

REGULAMENTO DA
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Comissão Própria de Avaliação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (CPA/UFMS)

é responsável pela coordenação dos processos internos de avaliação da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), de acordo com o art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 abril de 2004, e com a Portaria nº 2.051, MEC, de 9 de julho de 2004.

Parágrafo único. O desenvolvimento das atividades da CPA/UFMS dar-se-á com autonomia em relação aos Órgãos Colegiados da UFMS, conforme prevê o art. 7º, §1º, da Portaria nº 2.051/2004-MEC.

Art. 2º Instituir, em cada Unidade da Administração Setorial, a Comissão Setorial de Avaliação, que funcionará como extensão da CPA/UFMS.

Capítulo II

Das Competências da Comissão

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação (CPA/UFMS):

I - definir os procedimentos e estratégias da Avaliação Institucional; II - conduzir os processos de avaliação interna;

III - coordenar o processo de autoavaliação da UFMS;

IV - sistematizar e prestar informações solicitadas pelo Inep, relativas à Avaliação Institucional, no âmbito do Sistema Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Superior (Sinaes);

V - acompanhar as Comissões Setoriais de Avaliação, juntamente com a Direção das Unidades da Administração Setorial correspondente;

VI - elaborar, analisar e encaminhar relatórios e pareceres, na sua área de atuação, às instâncias competentes;

VII - propor estudos, seminários e discussões, em diferentes etapas do processo, visando ao fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de avaliação institucional;

VIII - participar das reuniões das Comissões Externas de Avaliação em todos os processos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos, e de credenciamento da Instituição; e

IX - propor projetos, programas e ações, visando à solução de problemas gerais ou de cada Unidade da Administração Setorial, área ou curso, identificados pelo processo avaliativo; e

X - coordenar e acompanhar a publicação de notícias, resultados, relatórios e divulgação da avaliação institucional.

XI - elaborar e propor alterações deste Regulamento, conforme legislação vigente, e encaminhar ao Conselho Diretor para aprovação.

Capítulo III

Da Composição e do Mandato da Comissão

Art. 4º A CPA/UFMS será composta por:

I - um representante de cada Pró-Reitoria, indicado pelo respectivo Pró-Reitor;

II - dois representantes docentes, da Carreira do Magistério Superior da UFMS, indicados pelo sindicato da categoria;

III - um representante técnico-administrativo da UFMS, indicado pelo sindicato da categoria;

IV - um representante discente, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes;

V - um representante da sociedade civil organizada, sem vínculo empregatício com a UFMS, indicado pelo Reitor;

VI - dois representantes das Comissões Setoriais de Avaliação da CPA, indicados pelo Reitor; e

VII - um representante da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância, indicado pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

Art. 5º O mandato dos membros da CPA/UFMS será de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 6º A perda da condição de docente, de discente ou de técnico-administrativo implica no imediato término da condição de membro CPA, com o mandato a ser complementado por outro representante cuja indicação deverá ser idêntica à do membro que se retira.

Art. 7º O Coordenador da CPA será escolhido por seus pares, devendo ser, obrigatoriamente, docente.

Parágrafo único. O Coordenador da CPA será substituído, em suas faltas ou impedimentos eventuais, por um dos membros docentes da CPA, por ele indicado, designado pelo Reitor.

Art. 8º Compete ao Coordenador da CPA:

I - convocar e presidir as reuniões da CPA;

II - representar a CPA/UFMS junto à Reitoria e aos órgãos competentes que tratem de assuntos ligados à avaliação institucional;

III - cumprir e fazer cumprir este Regulamento; e

IV - desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 9º A designação dos membros da CPA, bem como do Coordenador, será feita por ato do Reitor, em conformidade com o disposto na legislação vigente.

Capítulo IV

Do Funcionamento da Comissão

Art. 10. A CPA/UFMS reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por trimestre, e extraordinariamente quando convocada por seu Coordenador ou por pelo menos um terço de seus membros.

§ 1º Os membros da Comissão receberão a pauta das reuniões ordinárias com antecedência mínima de cinco dias; e com quarenta e oito horas, no caso de reunião extraordinária.

§ 2º O prazo de convocação das reuniões extraordinárias poderá ser reduzido, em caso de urgência, podendo a pauta ser comunicada verbalmente, desde que justificado o procedimento pelo Coordenador.

§ 3º As reuniões serão instaladas quando obtiver o quorum mínimo de metade mais um do total de membros.

§ 4º Se, decorridos trinta minutos da hora marcada para o início da reunião, não houver quorum, o Coordenador declarará a impossibilidade de se efetuar a reunião, o que constará em ata.

§ 5º De cada reunião será lavrada ata, que será discutida e submetida à aprovação na reunião ordinária subsequente.

Art. 11. O comparecimento às reuniões é obrigatório, devendo a ausência ser justificada, formalmente, à CPA/UFMS.

Parágrafo único. Perderá o mandato o membro que, sem causa justificada, faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, sendo imediatamente substituído, pela autoridade competente, para que seja complementado o seu mandato.

Capítulo V

Das Comissões Setoriais de Avaliação

Art. 12. As Comissões Setoriais de Avaliação terão mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período, e poderão ser compostas por, no mínimo:

I - dois docentes, um deles, preferencialmente, Coordenador de Curso;

II - um técnico-administrativo; e

III - um discente.

Parágrafo único. A Comissão Setorial de Avaliação será constituída por ato do Diretor da Unidade da Administração Setorial correspondente.

Art. 13. As Comissões Setoriais de Avaliação, constituídas nas Unidades da Administração Setorial, como extensão da CPA/UFMS, terão as seguintes atribuições:

BOLETIM DE SERVIÇO

DIÁRIO OFICIAL DA FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Reitora: **Célia Maria Silva Correa Oliveira**
 Vice-reitor: **João Ricardo Filgueiras Tognini**
 Pró-reitor de Administração
Júlio Cesar Gonçalves
 Pró-reitora de Planejamento
Marize Terezinha Lopes Pereira Peres
 Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Dercir Pedro de Oliveira
 Pró-reitor de Ensino de Graduação
Henrique Mongelli
 Pró-reitor de Extensão e Assuntos Estudantis
Thelma Lucchese Cheung
 Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Edna Scremin Dias
 Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Amâncio Rodrigues da Silva Júnior
 Diretora do Centro de Ciências Humanas e Sociais
Elcia Esnarriaga de Arruda
 Diretor do *Campus* de Aquidauana
Antonio Firmino de Oliveira Neto
 Diretor do *Campus* de Bonito
Noslin de Paula Almeida
 Diretor do *Campus* de Chapadão do Sul
Gustavo Theodoro Faria
 Diretor do *Campus* de Coxim
Gedson Faria
 Diretor do *Campus* de Naviraí
Josiane Peres Gonçalves
 Diretor do *Campus* de Nova Andradina
Marcelino de Andrade Gonçalves
 Diretor do *Campus* do Pantanal
Wilson Ferreira de Melo
 Diretora do *Campus* de Paranaíba
Eliana da Mota Bordin de Sales
 Diretor do *Campus* de Ponta Porã
Amaury Antonio de Castro
 Diretor do *Campus* de Três Lagoas
José Antonio Menoni
 Edição, Editoração e Impressão
Editores UFMS/RTR
 Divulgação via Intranet/Internet
Núcleo de Informatica/RTR

- I - atender as solicitações da CPA/UFMS;
- II - auxiliar na implementação do processo de avaliação interna nas Unidades da Administração Setorial;
- III - organizar estudos, seminários e discussões sobre a avaliação institucional;
- IV - propor à CPA/UFMS, projetos, programas e ações, visando à solução dos problemas identificados pelo processo avaliativo;
- V - encaminhar relatórios e demais documentos à CPA/UFMS;
- VI - cumprir as demais determinações estabelecidas pela CPA/UFMS, no que diz respeito aos procedimentos da Avaliação Institucional; e
- VII - enviar representantes às reuniões da CPA/UFMS, quando solicitado.

Capítulo VI

Dos Procedimentos para a Execução da Avaliação Interna

Art. 14. O processo de avaliação interna será coordenado pela CPA/UFMS, com o apoio das Comissões Setoriais de Avaliação, desde a fase de elaboração conceitual até a confecção de relatórios, e deve ser divulgado para a comunidade.

Art. 15. A CPA/UFMS tem pleno acesso às informações institucionais que possam contemplar as atividades de análise global e integrada do conjunto de dimensões da avaliação, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da UFMS.

§ 1º A CPA/UFMS poderá requerer informações sistematizadas dos setores da Universidade.

§ 2º As informações solicitadas deverão ser fornecidas no prazo estabelecido pela CPA/UFMS.

Capítulo VIII

Disposições Gerais

Art. 16. A CPA/UFMS disporá de suporte administrativo e apoio técnico para a realização de seus trabalhos, proporcionados pela Coordenadoria dos Órgãos Colegiados.

Parágrafo único. A CPA/UFMS contará com o apoio técnico do Núcleo de Informática para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 17. O presente Regulamento somente poderá ser modificado pelo Conselho Diretor, mediante proposta do Reitor ou da CPA/UFMS.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela CPA/UFMS, no âmbito de sua competência.

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a nova estrutura da UFMS, as regras do Novo Acordo Ortográfico, e o contido no Processo nº 23104.004723/2007-08, resolve, ad referendum:

Art. 1º Aprovar a versão atualizada-2011 do Manual de Correspondências e Atos Oficiais da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 14, Coex, de 2 de dezembro de 2011, resolve, ad referendum:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Bolsa de Extensão (PBEXT) da Fundação Universidade Federal e Mato Grosso do Sul, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 36, de 1º de outubro de 2008.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA

Anexo da Resolução nº 71, CD, de 15 de dezembro de 2011.
NORMAS QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO DA UFMS

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 1º O Programa de Bolsas de Extensão (PBEXT) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul busca a valorização do discente, o fortalecimento da vivência acadêmica e social e a integração curricular dessa atividade em um processo de flexibilização curricular, sendo um importante instrumento de fomento às Ações de Extensão, inclusive como mecanismo de articulação de projetos e atividades, bem como de valorização dessas.

Art. 2º São objetivos do Programa de Bolsas de Extensão (PBEXT) da UFMS:

I - viabilizar a participação de discentes de cursos de graduação e de pós-graduação da UFMS no processo de interação entre a Universidade e a sociedade;

II - despertar no discente o interesse e a cooperação nas Ações de Extensão, cultura e desporto;

III - oferecer aos discentes melhores condições para participação em Ações de Extensão, cultura e desporto na UFMS que, voltadas ou não ao seu futuro campo de atuação profissional, contribuam para sua formação acadêmica, profissional e para o exercício da cidadania, de acordo com a política de extensão institucional.

Art. 3º A Bolsa de Extensão é um auxílio financeiro proporcionado pela UFMS a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu da UFMS, vinculados a uma Ação de Extensão institucionalmente aprovada pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

§ 1º A Bolsa de Extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de extensão e a UFMS.

§ 2º A gestão organizacional e operacional do PBEXT é de responsabilidade da Coordenadoria de Extensão (Coex) da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

Capítulo II Das Ações de Extensão

Art. 4º As Ações de Extensão vinculadas às Bolsas de Extensão deverão ter clara ação extensionista e relação com o ensino e a pesquisa, privilegiando metodologias participativas.

Parágrafo único. Constituem comprovantes exigidos pela Preae:

- I - Ficha de Cadastro do Bolsista de Extensão PBEXT;
- II - Relatório Mensal do Bolsista de Extensão (Ficha Mensal de Frequência);
- III - Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão e do Orientador; e
- IV - Declaração do Bolsista.

Art. 5º As Ações de Extensão serão avaliadas e contempladas com Bolsas de Extensão da UFMS de acordo com as áreas temáticas definidas no Plano Nacional de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e com a política de extensão universitária da UFMS:

I - somente as Ações de Extensão cadastradas e recomendadas pela Comissão Central de Extensão, Cultura e Desporto poderão ter Bolsas de Extensão do PBEXT;

II - para a concessão de Bolsas, o coordenador da ação de extensão deverá ser docente ou técnico-administrativo, com nível superior, do quadro efetivo de servidores da UFMS, no efetivo exercício de suas funções;

III - o orientador do Bolsista deverá ser um docente ou técnico-administrativo, com formação na área temática da Ação de Extensão; e

IV - o Bolsista de Extensão deverá ser membro da equipe de trabalho/execução da Ação de Extensão.

Art. 6º Compete ao orientador do Bolsista de Extensão:

- I - selecionar os bolsistas a partir da equipe de trabalho da Ação de Extensão;
- II - organizar e elaborar, em conjunto com o Bolsista, a proposta do Plano de Trabalho do Bolsista de acordo com os princípios e diretrizes da extensão universitária;
- III - orientar, acompanhar e avaliar o discente de acordo com o Plano de Trabalho proposto; e
- IV - buscar mecanismos de valorização da participação dos discentes por meio de atividades de integralização curricular.

Capítulo III Da Duração e da Remuneração

Art. 7º A Bolsa de Extensão terá duração de, no máximo, até oito meses, vinculada à vigência da Ação de Extensão:

Art. 8º As Ações com arrecadação poderão ter até doze meses de Bolsa, e os Bolsistas deverão fazer parte da equipe de execução.

§ 1º O Bolsista de Extensão deverá cumprir vinte horas semanais de atividades, que não poderão ser coincidentes com os horários de aula a que ele estiver sujeito.

§ 2º Aos Bolsistas concluintes de cursos, o período de vigência da bolsa será no mês anterior à finalização do seu Curso.

Art. 9º A Bolsa de Extensão somente poderá ser prorrogada pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis e estará condicionada à dotação orçamentária da UFMS, desde que a Ação de Extensão vinculada seja concluída no mesmo ano da concessão da Bolsa.

Art. 10. O valor da Bolsa de Extensão adotará como referência os valores correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa.

Parágrafo único. É vedado ao discente acumular Bolsa de Extensão ou qualquer outra Bolsa de órgão de fomento.

Art. 11. Ficam impedidos de receber Bolsa de Extensão os discentes matriculados no último semestre do seu curso.

Capítulo IV Da Elaboração e Seleção

Art. 12. O coordenador da Ação de Extensão poderá solicitar Bolsas de Extensão à CEX/Preae, segundo Edital do Programa de Bolsa de Extensão da UFMS (PBEXT).

Art. 13. A CEX/PREAE colocará à disposição dos interessados, formulários eletrônicos para a solicitação de Bolsas de Extensão, mediante a apresentação dos seguintes documentos: formulário de cadastro de Bolsista de Extensão devidamente preenchido, contendo dados do bolsista, dados do orientador e Plano de Trabalho com resumo da proposta, objetivos e metas devidamente firmados pelo orientador e discente

Parágrafo único. A Ação de Extensão vinculada à Bolsa deverá estar institucionalmente aprovada na UFMS.

Art. 14. Os requisitos para o discente se candidatar à Bolsa de Extensão são:

- I - matrícula regular em curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu da UFMS;
- II - disponibilidade para execução das atividades em vinte horas semanais, dependendo do Plano de Trabalho definido em conjunto pelo orientador;
- III - não estar em cumprimento de sanção disciplinar, no momento da solicitação;
- IV - não ter sido excluído anteriormente de alguma Bolsa de Extensão por desempenho insatisfatório;
- V - inexistência de percepção de bolsa concedida por outro órgão de fomento;
- VI - ser membro da equipe de trabalho da Ação de Extensão vinculada à Bolsa; e
- VIII - demanda socioeconômica.

Capítulo V Da Concessão e do Cancelamento

Art. 15. A concessão de Bolsa de Extensão dependerá da análise e aprovação a ser efetuada pela Comissão Central de Extensão, Cultura e Desporto, cuja decisão deverá ser homologada pelo Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

Art. 16. Para a concessão de Bolsa de Extensão serão considerados os seguintes aspectos:

- I - desempenho acadêmico do discente;
- II - consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Extensão;
- III - mérito e a consistência do Plano de Trabalho; e
- IV - análise dos impactos esperados na relevância social e na formação acadêmica e profissional do discente.

Art. 17. Compete ao Bolsista de Extensão:

- I - executar as atividades propostas no Plano de Trabalho;

II - participar das reuniões de Bolsistas de Extensão promovidas pela CEX/PRAE;

III - atender à sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pelo PBEXT, pelo orientador e unidade proponente da Ação de Extensão;

IV - entregar o Relatório Parcial das atividades desenvolvidas, na CEX/Prae, mensalmente, na data prevista pelas normas que regulamentam as Ações de Extensão na UFMS; e

V - entregar Relatório Final das atividades desenvolvidas, na CEX/Prae, na data prevista pelas normas que regulamentam as Ações de Extensão na UFMS.

Art. 18. A Bolsa de Extensão poderá ser cancelada nas seguintes circunstâncias:

I - por solicitação do Bolsista, devidamente justificado;

II - por solicitação do orientador, mediante parecer;

III - por desistência, trancamento ou desligamento do curso;

IV - por sanção disciplinar;

V - por não cumprimento da carga horária da ação; ou

VI - por desempenho insuficiente.

Parágrafo único. O contido neste artigo deverá ser fundamentado e encaminhado pelo orientador à CEX/Prae, para as devidas providências.

Capítulo VI

Dos Relatórios

Art. 19. Ao fim de cada mês, o Bolsista deverá providenciar o Relatório Parcial das atividades contendo ações desenvolvidas, dificuldades e sugestões.

Parágrafo único. Após a análise e parecer do orientador, o Relatório Parcial deverá ser encaminhado à CEX/Prae para as providências de remuneração do Bolsista.

Art. 20. A remuneração mensal do Bolsista está condicionada à entrega do Relatório Parcial na CEX/Prae até o primeiro dia útil de cada mês subsequente:

I - a CEX/Prae encaminhará à Proplan a folha de pagamento dos Bolsistas, até o décimo dia útil do mês em que o relatório for entregue; e

II - se o Relatório Parcial for encaminhado após a data estabelecida nestas Normas, o discente não receberá o valor da Bolsa de Extensão do mês correspondente.

Art. 21. Até quinze dias do término do período de concessão da Bolsa, o Bolsista deverá entregar na CEX/Prae o Relatório Final das atividades desenvolvidas, contendo os seguintes tópicos:

I - dados da Ação de Extensão;

II - dados do Bolsista;

III - avaliação do orientador;

IV - resumo das atividades desenvolvidas no período de vigência da Bolsa de Extensão;

V - metodologia;

VI - bibliografia;

VII - dificuldades e sugestões;

VIII - relevância da atividade na formação acadêmica e profissional do Bolsista; e

IX - resultados alcançados e conclusões.

Parágrafo único. A CEX/Prae poderá solicitar ao Bolsista de Extensão apresentação dos resultados de seu trabalho na forma de seminário ou painel.

Art. 22. A CEX/Prae colocará à disposição dos interessados, formulários eletrônicos para a elaboração de Relatórios Parcial e Final de Bolsa de Extensão.

Capítulo VII

Do Certificado

Art. 23. Será conferido ao Bolsista de Extensão Universitária Certificado de Extensão Universitária, emitido pela Direção da Unidade da Administração Setorial que aprovou Ação de Extensão.

§ 1º Somente os Bolsistas que concluíram as atividades previstas no Plano de Trabalho e atenderam as demais exigências destas Normas e das Normas de Ação de Extensão receberão o Certificado.

Art. 24. Deverá constar no Certificado:

I - o nome do Bolsista;

II - o nome da Ação de Extensão vinculada;

III - o período de atuação;

IV - a carga horária total; e

V - as atividades desenvolvidas.

§ 1º O Certificado deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade da Administração Setorial que aprovou a Ação, e pelo Coordenador da Ação de Extensão.

§ 2º No caso de o Coordenador da Ação ser um discente, deverá assinar o Certificado o professor orientador do Bolsista de Extensão.

§ 3º O Certificado será registrado no Livro de Registro de Certificados fornecido pela CEX/Prae e registrado na Unidade da Administração Setorial que aprovou a Ação.

Capítulo VIII

Do Seguro Obrigatório

Art. 25. Todo Bolsista do PBEXT deverá providenciar a apólice do seguro contra acidentes pessoais, conforme dispositivo legal pertinente e entregar o comprovante a CEX/Prae.

§ 1º O valor referente ao seguro de vida será pago pelo Bolsista, no início do segundo mês de vigência da Bolsa de Extensão, devendo ser entregue na CEX/Prae uma cópia do comprovante de pagamento.

§ 2º O Bolsista que não comprovar o pagamento do seguro será automaticamente desligado da Ação.

Capítulo IX

Das Disposições Gerais

Art. 26. Anualmente, a Comissão Central de Extensão, Cultura e Desporto e a Coordenadoria de Extensão, Cultura e Desporto deverão acompanhar e realizar avaliação das Bolsas de Extensão Universitária concedidas pela UFMS; e enviar relatório para Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis para aprovação no Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

Art. 27. As Bolsas de Extensão em andamento terão o período de sessenta dias, a contar da data de publicação destas Normas, para sua necessária adequação.

Art. 28. Os casos não previstos nestas Normas serão resolvidos pelo Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, cabendo recursos ao Conselho Superior competente.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad-referendum:

Art. 1º - Retificar os Anexos das Resoluções 01/2011 e 03/2011 de 13 de outubro de 2011, submetendo-os a aprovação da PROPP/UFMS.

Wagner Augusto Andreasi

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo no 23104.012167/2011-11, resolve:

Opinou-se desfavoravelmente à dilação de prazo no ano letivo de 2012 para integralização do curso de Engenharia Civil da acadêmica Susana Paula Ramos Ferreira.

ANDRÉS BATISTA CHEUNG

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil

RESOLUÇÃO Nº 49 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar a Lista de Oferta para o período letivo regular de 2012 conforme anexo.

ANDRÉS BATISTA CHEUNG

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 8º período, do acadêmico WALKEN CALADO BARBOSA, RGA 2006.0215015-1, do Curso de Licenciatura em Física:

Código	Disciplina	CH
0204.0003309	Evolução das Idéias da Física I	68
0204.0003864	Física Básica I	136
0206.0003177	Introdução ao Cálculo	102
0204.0003880	Laboratório de Física Básica I	34
0206.0003363	Vetores e Geometria Analítica	68
0206.0003215	Cálculo I	102
0204.0003341	Evolução das Idéias da Física II	68
0204.0003872	Física Básica II	136
0204.0003902	Laboratório de Física Básica II	34
0204.0003490	Prática de Ensino De Física I	68
0206.0003380	Cálculo II	102
0304.0009763	Fundamentos de Didática	68
0204.0002787	Física Básica III	102
0204.0002795	Laboratório de Física Básica III	34
0206.0003010	Cálculo III	102
0204.0002809	Física Básica IV	102
0204.0002817	Laboratório de Física Básica IV	34
0204.0002825	Prática de Ensino de Física II	68
0307.0003860	Psicologia do Desenv.Aprendizagem	68
0304.0009410	Políticas Educ.Org.Educ.Básica	68
0204.0002841	Prática de Instrum.Ens.Física I	68
0207.0002386	Química Geral I	68
0204.0002884	Prática de Ensino de Física III	34
0204.0002868	Prática de Instrum.Ens.Física II	68
0304.0009437	Educação Especial	68
0204.0002892	Epistemologia, Filo.Hist.Ciênc.I	34
0204.0002914	Mecânica Clássica I	68
0204.0002949	Epistemologia, Filo.Hist.Ciênc.II	34
0204.0002957	Mecânica Clássica II	68

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 6º período, do acadêmico ANTONIO JOÃO GONÇALVES, RGA 2006.0215.021-6, do Curso de Licenciatura em Física:

Código	Disciplina	CH
0204.0003309	Evolução das Idéias da Física I	68
0204.0003864	Física Básica I	136
0206.0003177	Introdução ao Cálculo	102
0204.0003880	Laboratório de Física Básica I	34
0206.0003363	Vetores e Geometria Analítica	68
0206.0003215	Cálculo I	102
0204.0003341	Evolução das Idéias da Física II	68
0204.0003872	Física Básica II	136
0204.0003902	Laboratório de Física Básica II	34
0204.0003490	Prática de Ensino de Física I	68
0304.0009763	Fundamentos de Didática	68
0204.0002795	Laboratório de Física Básica III	34
0204.0002817	Laboratório de Física Básica IV	34
0204.0002825	Prática de Ensino de Física II	68

0307.0003860	Psicologia do Desenv.Aprendizagem	68
0304.0009410	Políticas Educac.Organ.Educ.Básica	68
0207.0002386	Química Geral I	68
0204.0002876	Estágio Obrigatório I	136
0204.0002884	Prática de Ensino de Física III	34

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Solicitar a dilação de prazo para conclusão de curso de ANTONIO JOÃO GONÇALVES, RGA 2006.0215.021-6, do Curso de Licenciatura em Física - 0215, pelo período de um ano, a partir de janeiro de 2012.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 022 - 4º período, da acadêmica JÉSSICA FERNANDES REGUERA RUIZ, RGA:2009.0215.018-1, do Curso de Licenciatura em Física:

Código	Disciplina	CH
0206.0003215	Cálculo I	102
0204.0003309	Evolução das Idéias da Física I	68
0204.0003317	Física F I	136
0204.0003325	Laboratório de Física Básica F I	34
0206.0003363	Vetores e Geometria Analítica	68
0206.0003380	Cálculo II	102
0204.0003341	Evolução das Idéias da Física II	68
0204.0003350	Física F II	136
0204.0003490	Prática de Ensino de Física I	68
0204.0004151	Cálculo III	102
0304.0009763	Fundamentos de Didática	68
0204.0004160	Física F III	102
0204.0004178	Laboratório de Física Básica F III	34
0204.0002825	Prática de Ensino de Física II	68

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 4º período, do acadêmico ANDRE XIMENES DE MELO JUNIOR, RGA: 2006.0215.011-9, do Curso de Licenciatura em Física:

Código	Disciplina	CH
0204.0003309	Evolução das Idéias da Física I	68
0204.0003864	Física Básica I	136
0204.0003880	Laboratório de Física Básica I	34
0204.0003341	Evolução das Idéias da Física II	68
0204.0003872	Física Básica II	136
0204.0003902	Laboratório de Física Básica II	34
0204.0003490	Prática de Ensino de Física I	68
0304.0009763	Fundamentos de Didática	68
0204.0002795	Laboratório de Física Básica III	34
0204.0002817	Laboratório de Física Básica IV	34
0204.0002825	Prática de Ensino de Física II	68
0307.0003860	Psicologia Desenv.Aprendizagem	68

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Solicitar a dilação de prazo para conclusão de curso de ANDRE XIMENES DE MELO JUNIOR, RGA: 2006.0215.011-9, do Curso de Licenciatura em Física - 0215, pelo período de dois anos, a partir de janeiro de 2012.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 6º período, da acadêmica ANA PAULA DAMEÃO, RGA: 2008.0215.002-3, do Curso de Licenciatura em Física:

Código	Disciplina	CH
0204.0003309	Evolução das Idéias da Física I	68
0204.0003864	Física Básica I	136
0204.0003880	Laboratório de Física Básica I	34
0206.0003363	Vetores e Geometria Analítica	68
0204.0003341	Evolução das Idéias da Física II	68
0204.0003872	Física Básica II	136
0204.0003902	Laboratório de Física Básica II	34
0204.0003490	Prática de Ensino de Física I	68
0304.0009763	Fundamentos de Didática	68

0204.0002787	Física Básica III	102
0204.0002795	Laboratório De Física Básica III	34
0204.0002809	Física Básica IV	102
0204.0002817	Laboratório de Física Básica IV	34
0204.0002825	Prática de Ensino de Física II	68
0307.0003860	Psicologia do Desenv.Aprendizagem	68

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 6º período, do acadêmico GUSTAVO DA SILVA SABINO, RGA: 2006.0215.005-4, do Curso de Licenciatura em Física:

Código	Disciplina	CH
0204.0003309	Evolução das Idéias da Física I	68
0204.0003341	Evolução das Idéias da Física II	68
0204.0003864	Física Básica I	136
0206.0003177	Introdução ao Cálculo	102
0204.0003880	Laboratório de Física Básica I	34
0206.0003363	Vetores e Geometria Analítica	68
0206.0003215	Cálculo I	102
0204.0003872	Física Básica II	136
0204.0003902	Laboratório de Física Básica II	34
0204.0003490	Prática de Ensino de Física I	68
0304.0009763	Fundamentos de Didática	68
0204.0002787	Física Básica III	102
0204.0002795	Laboratório de Física Básica III	34
0204.0002809	Física Básica IV	102
0204.0002817	Laboratório de Física Básica IV	34
0204.0002825	Prática de Ensino de Física II	68
0307.0003860	Psicologia do Desenv.Aprendizagem	68
0304.0009410	Políticas Educ.Organ.Educação Básica	68
0204.0002841	Prática de Instrum.Ensino de Física I	68
0207.0002386	Química Geral I	68
0204.0002876	Estágio Obrigatório I	136
0204.0002884	Prática de Ensino de Física III	34
0204.0002868	Prática de Instrum.Ensino de Física II	68
0304.0009437	Educação Especial	68
0204.0002892	Epistemologia, Filo.Hist.da Ciência I	34
0204.0002930	Estágio Obrigatório II	132
0204.0002906	Laboratório de Física Moderna	68
0204.0002914	Mecânica Clássica I	68
0204.0002922	Prática de Ensino de Física IV	68
0204.0002949	Epistemologia, Filo.Hist.da Ciência II	34
0204.0002965	Estágio Obrigatório III	132
0204.0002957	Mecânica Clássica II	68
0204.0003848	Atividades Complementares	234

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 6º período, do acadêmico MARCIO DE BARROS FERREIRA, RGA: 2006.0215.020-8, do Curso de Licenciatura em Física:

Código	Disciplina	CH
0204.0003309	Evolução das Idéias da Física I	68
0204.0003864	Física Básica I	136
0206.0003177	Introdução Ao Cálculo	102
0204.0003880	Laboratório de Física Básica I	34
0206.0003363	Vetores e Geometria Analítica	68
0206.0003215	Cálculo I	102
0204.0003341	Evolução das Idéias da Física II	68
0204.0003872	Física Básica II	136
0204.0003902	Laboratório de Física Básica II	34
0204.0003490	Prática de Ensino de Física I	68
0304.0009763	Fundamentos de Didática	68
0204.0002795	Laboratório de Física Básica III	34
0204.0002817	Laboratório de Física Básica IV	34
0307.0003860	Psicologia do Desenv.Aprendizagem	68
0304.0009410	Políticas Educ.Organ.Educação Básica	68
0204.0002841	Prática de Instrum.Ensino de Física I	68
0207.0002386	Química Geral I	68
0204.0002876	Estágio Obrigatório I	136
0204.0002884	Prática de Ensino de Física III	34
0204.0002868	Prática de Instrum.Ensino de Física II	68

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 6º período, do acadêmico DANYLO SEMIM GARCIA, RGA: 2007.0215.018-8, do Curso de Licenciatura em Física:

Código	Disciplina	CH
0204.0003309	Evolução das Idéias da Física I	68
0204.0003864	Física Básica I	136
0206.0003177	Introdução ao Cálculo	102
0204.0003880	Laboratório de Física Básica I	34
0206.0003363	Vetores e Geometria Analítica	68
0206.0003215	Cálculo I	102
0204.0003341	Evolução das Idéias da Física II	68
0204.0003872	Física Básica II	136
0204.0003902	Laboratório de Física Básica II	34
0204.0003490	Prática de Ensino de Física I	68

0304.0009763	Fundamentos de Didática	68
0204.0002787	Física Básica III	102
0204.0002795	Laboratório de Física Básica III	34
0204.0002809	Física Básica IV	102
0204.0002817	Laboratório de Física Básica IV	34
0204.0002825	Prática de Ensino de Física II	68
0307.0003860	Psicologia do Desenv.da Aprendizagem	68

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 4º período, do acadêmico ANDERSON MARTINS HILÁRIO, RGA: 2007.0215.010-2, do Curso de Licenciatura em Física:

Código	Disciplina	CH
0204.0003309	Evolução das Idéias da Física I	68
0204.0003864	Física Básica I	136
0204.0003880	Laboratório de Física Básica I	34
0204.0003341	Evolução das Idéias da Física II	68
0204.0003872	Física Básica II	136
0204.0003902	Laboratório de Física Básica II	34
0204.0003490	Prática de Ensino de Física I	68

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 6º período, do acadêmico LEANDRO NEUDI RAIMUNDI, RGA: 2007.0215.016-1, do Curso de Licenciatura em Física:

Código	Disciplina	CH
0204.0003309	Evolução das Idéias da Física I	68
0204.0003864	Física Básica I	136
0206.0003177	Introdução ao Cálculo	102
0204.0003880	Laboratório de Física Básica I	34
0206.0003215	Cálculo I	102
0204.0003341	Evolução das Idéias da Física II	68
0204.0003872	Física Básica II	136
0204.0003902	Laboratório de Física Básica II	34
0204.0003490	Prática de Ensino de Física I	68
0204.0002787	Física Básica III	102

0204.0002795	Laboratório de Física Básica III	34
0204.0002809	Física Básica IV	102
0204.0002817	Laboratório de Física Básica IV	34
0307.0003860	Psicologia do Desenv.Aprendizagem	68

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 6º período, do acadêmico JOHNATHAN CABRERA MIGUEL, RGA: 2007.0215.017-0, RGA: 2007.0215.016-1, do Curso de Licenciatura em Física:

Código	Disciplina	CH
0204.0003309	Evolução das Idéias da Física I	68
0204.0003864	Física Básica I	136
0206.0003177	Introdução ao Cálculo	102
0204.0003880	Laboratório de Física Básica I	34
0206.0003363	Vetores e Geometria Analítica	68
0206.0003215	Cálculo I	102
0204.0003341	Evolução das Idéias da Física II	68
0204.0003872	Física Básica II	136
0204.0003902	Laboratório de Física Básica II	34
0204.0003490	Prática de Ensino de Física I	68
0304.0009763	Fundamentos de Didática	68
0204.0002787	Física Básica III	102
0204.0002795	Laboratório de Física Básica III	34
0204.0002809	Física Básica IV	102
0204.0002817	Laboratório de Física Básica IV	34
0204.0002825	Prática de Ensino de Física II	68
0307.0003860	Psicologia do Desenv.Aprendizagem	68
0204.0002833	Estrutura da Matéria I	102
0304.0009410	Políticas Educ.Org.Educação Básica	68
0204.0002841	Prática de Instrum.Ensino de Física I	68
0207.0002386	Química Geral I	68
0204.0002850	Estrutura da Matéria II	102
0204.0002876	Estágio Obrigatório I	136
0204.0002884	Prática de Ensino de Física III	34
0204.0002868	Prática de Instrum.Ensino de Física II	68

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequên-

cia 021 - 8º período, do acadêmico LEONARDO DEMÉTRIO DE FREITAS FELÍCIO, RGA: 2007.0215.006-4, do Curso de Licenciatura em Física:

Código	Disciplina	CH
0204.0003309	Evolução das Idéias da Física I	68
0204.0003864	Física Básica I	136
0206.0003177	Introdução ao Cálculo	102
0204.0003880	Laboratório de Física Básica I	34
0206.0003363	Vetores e Geometria Analítica	68
0206.0003215	Cálculo I	102
0204.0003341	Evolução das Idéias da Física II	68
0204.0003872	Física Básica II	136
0204.0003902	Laboratório de Física Básica II	34
0204.0003490	Prática de Ensino de Física I	68
0304.0009763	Fundamentos de Didática	68
0204.0002787	Física Básica III	102
0204.0002795	Laboratório de Física Básica III	34
0204.0002809	Física Básica IV	102
0204.0002817	Laboratório de Física Básica IV	34
0204.0002825	Prática de Ensino de Física II	68
0307.0003860	Psicologia do Desenv.Aprendizagem	68
0204.0002833	Estrutura da Matéria I	102
0304.0009410	Políticas Educ.Organ.Educ.Básica	68
0204.0002841	Prática de Instrum.Ensino de I	68
0207.0002386	Química Geral I	68
0204.0002850	Estrutura da Matéria II	102
0204.0002876	Estágio Obrigatório I	136
0204.0002884	Prática de Ensino de Física III	34
0204.0002868	Prática de Instrum.Ensino de II	68

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 6º período, do acadêmico DIEGO DE LIMA HIGA, RGA: 2008.0215.024-4, do Curso de Licenciatura em Física: 0204.0003309 - Evolução das Idéias da Física I - 68h - 0204.0003864 - Física Básica I - 136h - 0206.0003177 - Introdução ao Cálculo - 102h - 0204.0003880 - Laboratório de Física Básica I - 34h - 0206.0003215 - Cálculo I - 102h - 0204.0003341 - Evolução das Idéias da Física II - 68h - 0204.0003872 - Física Básica II - 136h - 0204.0003902 - Laboratório de Física Básica II - 34h - 0204.0003490 e Prática de Ensino de Física I - 68h.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas

e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 8º período, do acadêmico EDER SANDIM XIMENES, RGA: 2008.0215.008-2, do Curso de Licenciatura em Física: 0204.0003309 - Evolução das Idéias da Física I - 68h - 0204.0003864 - Física Básica I - 136h - 0206.0003177 - Introdução ao Cálculo - 102h - 0204.0003880 - Laboratório de Física Básica I - 34h - 0206.0003363 - Vetores e Geometria Analítica - 68h - 0206.0003215 - Cálculo I - 102h - 0204.0003341 - Evolução das Idéias da Física II - 68h - 0204.0003872 - Física Básica II - 136h - 0204.0003902 - Laboratório de Física Básica II - 34h - 0204.0003490 - Prática de Ensino de Física I - 68h - 0304.0009763 - Fundamentos de Didática - 68h - 0204.0002787 - Física Básica III - 102h - 0204.0002795 - Laboratório de Física Básica III - 34h - 0204.0002809 - Física Básica IV - 102h - 0204.0002817 - Laboratório de Física Básica IV - 34h - 0204.0002825 - Prática de Ensino de Física II - 68h - 0307.0003860 e Psicologia do desenvolvimento e da Aprendizagem - 68h.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 022 - 1º período, da acadêmica JENNIFER ALVES CORRÊA PIEDADE, RGA: 2008.0215.021-0, do Curso de Licenciatura em Física:

Código	Disciplina	CH
02040003309	Evolução das Idéias da Física I	68
02040003325	Laboratório de Física Básica F I	34
02040003341	Evolução das Idéias da Física II	68
02040003368	Laboratório de Física Básica F II	34
02040003490	Prática de Ensino de Física I	68

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 8º período, da acadêmica FABIANA ANDRADE DE OLIVEIRA, RGA: 2008.0215.009-0, do Curso de Licenciatura

em Física: 0204.0003309 - Evolução das Idéias da Física I - 68h; 0204.0003864 - Física Básica I - 136h; 0206.0003177 - Introdução ao Cálculo - 102h; 0204.0003880 - Laboratório de Física Básica I - 34h; 0206.0003363 - Vetores e Geometria Analítica - 68h; 0206.0003215 - Cálculo I - 102h; 0204.0003341 - Evolução das Idéias da Física II - 68h; 0204.0003872 - Física Básica II - 136h; 0204.0003902 - Laboratório de Física Básica II - 34h; 0204.0003490 - Prática de Ensino de Física I - 68h; 0304.0009763 - Fundamentos de Didática - 68h; 0204.0002787 - Física Básica III - 102h; 0204.0002795 - Laboratório de Física Básica III - 34h; 0204.0002809 - Física Básica IV - 102h; 0204.0002817 - Laboratório de Física Básica IV - 34h; 0204.0002825 - Prática de Ensino de Física II - 68h; 0307.0003860 e Psicologia do desenvolvimento e da Aprendizagem - 68h.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 8º período, da acadêmica JAQUELINE SANTOS VARGAS, RGA: 2008.0215.011-2, do Curso de Licenciatura em Física: 0204.0003309 - Evolução das Idéias da Física I - 68h; ; 0204.0003864 - Física Básica I - 136h; 0206.0003177 - Introdução ao Cálculo - 102h; 0204.0003880 - Laboratório de Física Básica I - 34h; 0206.0003363 - Vetores e Geometria Analítica - 68h; 0206.0003215 - Cálculo I - 102h; 0204.0003341 - Evolução das Idéias da Física II - 68h; 0204.0003872 - Física Básica II - 136h; 0204.0003902 - Laboratório de Física Básica II - 34h; 0204.0003490 - Prática de Ensino de Física I - 68h; 0304.0009763 - Fundamentos de Didática - 68h; 0204.0002787 - Física Básica III - 102h; 0204.0002795 - Laboratório de Física Básica III - 34h; 0204.0002809 - Prática de Ensino de Física II - 68h; 0307.0003860 e Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem - 68h.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 8º período, da acadêmica TAIRINE LEMES DIAS MACHADO, RGA:2008.0215.018-0, do Curso de Licenciatura em Física: 0204.0003309 - Evolução das Idéias da Física I - 68h; 0204.0003864 - Física Básica I - 136h; 0206.0003177 - Intro-

dução ao Cálculo - 102h; 0204.0003880 - Laboratório de Física Básica I - 34h; 0206.0003363 - Vetores e Geometria Analítica - 68h; 0206.0003215 - Cálculo I - 102h; 0204.0003341 - Evolução das Idéias da Física II - 68h; 0204.0003872 - Física Básica II - 136h; 0204.0003902 - Laboratório de Física Básica II - 34h; 0204.0003490 - Prática de Ensino de Física I - 68h; 0304.0009763 - Fundamentos de Didática - 68h; 0204.0002787 - Física Básica III - 102h; 0204.0002795 - Laboratório de Física Básica III - 34h; 0204.0002809 - Física Básica IV - 102; 0204.0002817 - Laboratório de Física Básica IV - 34h; 0204.0002825 - Prática de Ensino de Física II - 68h; 0307.0003860 e Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem - 68h.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 6º período, do acadêmico ANTONIO MARTINS JÚNIOR, RGA: 2009.0215.015-7, RGA:2008.0215.018-0, do Curso de Licenciatura em Física: 0204.0003309 - Evolução das Idéias da Física I - 68h; 0204.0003864 - Física Básica I - 136h; 0206.0003177 - Introdução ao Cálculo - - 102h; 0204.0003880 - Laboratório de Física Básica I - 34h; 0206.0003363 - Vetores E Geometria Analítica - 68h; 0204.0003341 - Evolução das Idéias da Física II - 68h; 0204.0003872 - Física Básica II - 136h; 0204.0003902 - Laboratório de Física Básica II - 34h; 0204.0003490 e Prática de Ensino de Física I - 68h.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 4º período, do acadêmico FAGNER CONCOLATO ALVES, RGA: 2009.0215.003-3, do Curso de Licenciatura em Física: 0204.0003309 - Evolução das Idéias da Física I - 68h; 0204.0003864 - Física Básica I - 136h; 0206.0003177 - Introdução ao Cálculo - 102h; 0204.0003880 - Laboratório de Física Básica I - 34h; 0206.0003215 - Cálculo I - 102h; 0204.0003341 - Evolução das Idéias da Física II - 68h; 0204.0003872 - Física Básica II - 136h; 0204.0003902 - Laboratório de Física Básica II - 34h; 0204.0003490 e Prática de Ensino de Física I - 68h.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 4º período, do acadêmico JOSÉ ALVES FILHO, RGA; 2009.0215.004-1, do Curso de Licenciatura em Física: 0204.0003309 - Evolução das Idéias da Física I - 68h - 0204.0003864 - Física Básica I - 136h - 0206.0003177 - Introdução ao Cálculo - 102h - 0204.0003880 - Laboratório de Física Básica I - 34h - 0206.0003215 - Cálculo I - 102h - 0204.0003341 - Evolução das Idéias da Física II - 68h - 0204.0003872 - Física Básica II - 136h - 0204.0003902 - Laboratório de Física Básica II - 34h - 0204.0003490 e Prática de Ensino de Física I - 68h.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 4º período, da acadêmica KARIME DALLE SIQUEIRA, RGA:2009.0215.005-0, do Curso de Licenciatura em Física: 0204.0003309 - Evolução das Idéias da Física I - 68h - 0204.0003864 - Física Básica I - 136h - 0204.0003880 - Laboratório de Física Básica I - 34h - 0204.0003341 - Evolução das Idéias da Física II - 68h - 0204.0003872 - Física Básica II - 136h - 0204.0003902 - Laboratório de Física Básica II - 34h - 0204.0003490 e Prática de Ensino de Física I - 68h.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas e respectivas cargas horárias, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 6º período, do acadêmico RICARDO CAPIBERIBE NUNES, RGA: 2009.0215.011-4, do Curso de Licenciatura em Física: 0204.0003309 - Evolução das Idéias da Física I - 68h - 0204.0003864 - Física Básica I - 136h - 0206.0003177 - Introdução ao Cálculo - 102h - 0204.0003880 - Laboratório de Física Básica I - 34h - 0206.0003363 - Vetores e Geometria Analítica - 68h - 0206.0003215 - Cálculo I - 102h - 0204.0003341 - Evo-

lução das Idéias da Física II - 68h - 0204.0003872 - Física Básica II - 136h - 0204.0003902 - Laboratório de Física Básica II - 34h - 0204.0003490 e Prática de Ensino de Física I - 68h.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas abaixo discriminadas, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 021 - 6º período, do acadêmico ANDRÉ LUIZ DE COSTA JUSTINO, RGA 2011/0215.027-4, do Curso de Licenciatura em Física: 02040003309 - Evolução da Idéias da Física I - 68h; 02040003864 - Física Básica I - 136h; 02060003177 - Introdução ao Cálculo - 102h; 02040003880 - Laboratório de Física Básica I - 34h; 02060003363 - Vetores e Geometria Analítica - 68h; 02060003215 - Cálculo I - 102h; 02040003902 - Laboratório de Física Básica II - 34h; 02040003490 - Prática de Ensino de Física I - 68h; 02060003380 - Cálculo II - 102h; 03040009763 - Fundamentos de Didática - 68h; 02040002787 - Física Básica III - 102h; 02040002795 - Laboratório de Física Básica III - 34h; 02060003010 - Cálculo III - 102h; 02040002809 - Física Básica IV - 102h; 02040002817 - Laboratório de Física Básica IV - 34h; 02040002825 - Prática de Ensino de Física II - 68h; 03070003860 - Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem - 68h; 02040002833 - Estrutura da Matéria I - 68h; 03040009410 - Políticas Educacionais e Organização da Educação Básica - 68h; 02040002868 - Prática de Instrumentação para o Ensino de Física I - 68h; 02070002386 - Química Geral I - 68h; 02040002876 - Estágio Obrigatório I - 136h; 02040002884 - Prática de Ensino de Física III - 68h; 02040002906 - Laboratório de Física Moderna - 68h; 02040002914 - Mecânica Clássica I - 68h e 02040003848 e Atividades Complementares - 234h.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Opinar favoravelmente pelo trancamento de matrícula do acadêmico ANDRÉ LUIS DA COSTA JUSTINO, RGA 2011.0215.027-4, do Curso de Licenciatura em Física.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências

Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Opinar favoravelmente pela revisão de notas da acadêmica FERNANDA GAMARRA MEDEIROS FERREIRA, RGA 2008.0216.014-2, do Curso de Licenciatura em Matemática.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar a Análise de Currículo, o Plano de Estudo, a dispensa de cursar as disciplinas e respectivas cargas horárias abaixo discriminadas, e o enquadramento na estrutura: Curso 0215, Sequência 022 - 2º período, do acadêmico SAMMY WILLY LEAL, RGA: 2005.0220.023-8, do Curso de Licenciatura em Física: 02060003215 - Cálculo I - 102h; 02040003309 - Evolução das Idéias da Física I - 68h; 02040003317 - Física F I - 136h; 02040003333 - Introdução às Ferramentas Computacionais em Física - 34h; 02040003325 - Laboratório de Física Básica F I - 34h; 02060003363 - Vetores E Geometria Analítica - 68h; 02060003380 - Cálculo II - 102h; 02040003341 - Evolução das Idéias da Física II - 68h; 02040003350 - Física F II - 136h; 02040003368 - Laboratório de Física Básica F II - 34h; 02040004151 - Cálculo III - 102h; 02040004160 - Física F III - 102h; 02040004178 - Laboratório de Física Básica F III - 34h; 02070002386 - Química Geral I - 68h; 02040004208 - Física F IV - 102h; 02040004216 - Laboratório de Física Básica F IV - 34h; 02040004283 - Métodos de Pesquisa em Física - 34h; 02060002510 - Álgebra Linear - 68h; 02040002833 - Estrutura da Matéria I - 102h; 02040002914 - Mecânica Clássica I - 68h; 02040002892 - Epistemologia, Filosofia e História da Ciência I - 34h; 02040004232 - Física Experimental Moderna - 68h; 02040002949 e Epistemologia, Filosofia e História da Ciência II - 34h.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Opinar favoravelmente pela abertura do sistema acadêmico para cancelar a matrícula na disciplina 0204.000338-4 - FÍSICA I, Turma T1 (Prof. Dr. Mauro Henrique de Paula, FALECIDO), de RENAN EDUARDO SILVA FLORES, RGA 2010.0214.037-4, do Curso de Engenharia Civil.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Transferir para o dia 20 de dezembro, a realização da 4ª Reunião Ordinária do ano de 2011 do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, marcada para o dia 12 de dezembro de 2011.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Opinar favoravelmente pela solicitação de dilação de prazo do estudante do Curso de Licenciatura em Física ANDRÉ XIMENES DE MELO JUNIOR, RGA 2006.0215.011-9.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar o oferecimento da disciplina 0204.000295-7 - MECÂNICA CLÁSSICA II no período especial de verão de 2012, sob a responsabilidade do Prof. Neri Luiz Von Holleben.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar as Resoluções nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86 de 2011 do Colegiado de Curso do Curso de Licenciatura em Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, emitidas ad referendum.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Colegiado de Curso do Curso de Licenciatura em Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para o ano de 2012, como segue:

1ª	Reunião	-	27	de fevereiro	segunda-feira
2ª	Reunião	-	25	de junho	segunda-feira
3ª	Reunião	-	24	de setembro	segunda-feira
4ª	Reunião	-	17	de dezembro	segunda-feira

DOROTEIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, ad referendum:

Opinar favoravelmente pela revisão de notas da acadêmica FERNANDA GAMARRA MEDEIROS FERREIRA, RGA 2008.0216.014-2, do Curso de Licenciatura em Matemática.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, ad referendum:

Opinar favoravelmente pela abertura do sistema acadêmico para cancelar a matrícula na disciplina 0204.000338-4 - FÍSICA I, Turma T1 (Prof. Dr. Mauro Henrique de Paula, FALECIDO), de RENAN EDUARDO SILVA FLORES, RGA 2010.0214.037-4, do Curso de Engenharia Civil.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, ad referendum:

Aprovar os Planos de Ensino do segundo semestre de 2011, abaixo:

Disciplina	T	Professor
Cálculo I	3	Janete P Ferrareze
Cálculo III	2	Gilberto A Tellaroli
Cálculo III	3	Gilberto A Tellaroli
Cálculo III	4	Wania C Lucca

Equações Diferenciais	1	Wania C Lucca
Equações Dif.Ord.e Aplicações	1	Wania C Lucca
Vetores e Geometria Analítica	3	Marcio A Silva
Vetores e Geometria Analítica	4	José Luiz M Freitas
Laboratório de Física Básica II	1	Alfredo R Salvetti
Evolução das Idéias da Física II	1	Alfredo R Salvetti
Epistemologia, Fil.Hist.Ciência II	1	Alfredo R Salvetti
Laboratório de Física Básica F II	P5	Alfredo R Salvetti
Laboratório de Física Básica F II	P1	Edson L de Bodas
Laboratório de Física Básica F II	P3	Airton Carlos Notari
Física do Estado Sólido	1	João V B Ferreira
Eletrromagnetismo II	1	João V B Ferreira
Projetos Especiais II	1	Dorotéia F Bozano
Educação em Astronomia I	1	Rodolfo Langhi
Física Matemática II	1	Gláucius I Oliveira
Introdução à Física Matemática	1	Edson Kassar
Física F II	1	Dorotéia F Bozano
Mecânica Quântica II	1	Isabela P Cavalcante
Física Básica IV	1	Isabela P Cavalcante
Física FIV	1	Isabela P Cavalcante
Física FII	2	Hamilton P S Corrêa
Métodos de Pesquisa em Física	2	Hamilton P S Corrêa
Álgebra Linear	7	Sonia R Di Giacomo
Álgebra Linear	2	Sonia R Di Giacomo
Cálculo I	5	Claudemir Aniz
Mecânica Clássica II	1	Samuel L Oliveira
Laboratório de Física Básica F II	P2	Samuel L Oliveira
Probabilidade e Estatística	4	Jose Roberto Zorzatto
Mecânica Clássica I	1	Marcos S Amaral
Cálculo II	4	Heloisa L Q G Costa
Cálculo II	6	Heloisa L Q G Costa
Estrutura da Matéria II	1	Angela A S T Delben

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, ad referendum:

Transferir para o dia 20 de dezembro, a realização da 4ª Reunião Ordinária do ano de 2011 do Colegiado do Curso de Bacharelado em Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, marcada para o dia 12 de dezembro de 2011.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, ad referendum:

Opinar favoravelmente pela solicitação de reintegração no Curso de Bacharelado em Física (0220) do estudante JUVENAL JUNIOR DA SILVA MUNIZ, RGA 2008.0220.009-8.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, ad referendum:

Aprovar o oferecimento da disciplina 0204.000295-7 - MECÂNICA CLÁSSICA II no período especial de verão de 2012, sob a responsabilidade do Prof. Neri Luiz Von Holleben.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, ad referendum:

Opinar favoravelmente pela solicitação de dilação de prazo do estudante de Bacharelado em Física (0220) KAIAN LOPEZ FERNANDES, RGA 2006.0220.023-0.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar as Resoluções nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 39, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 de 2011 do Colegiado de Curso do Curso de Bacharelado em Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, emitidas ad referendum.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar o não oferecimento da disciplina Física Matemática I, para o Curso de Bacharelado em Física, no período especial de verão 2012.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Colegiado de Curso do Curso de Bacharelado em Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para o ano de 2012, como segue:

1ª Reunião	-	27	de fevereiro	segunda-feira
2ª Reunião	-	25	de junho	segunda-feira
3ª Reunião	-	24	de setembro	segunda-feira
4ª Reunião	-	17	de dezembro	segunda-feira

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

RESOLUÇÃO Nº 495, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 47, de 16 de dezembro de 2011, do Colegiado de Curso do Curso de Engenharia Civil, resolve ad referendum:

Opinar favoravelmente pela oferta da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (cód. 0205.000.312-3), no período especial de verão, iniciando em 9 de janeiro e finalizando em 18 de fevereiro de 2012.

AMÂNCIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

RESOLUÇÃO Nº 496, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 59, de 19 de dezembro de 2011, do Colegiado de Curso do Curso de Engenharia Elétrica, resolve ad referendum:

Opinar favoravelmente pelo pedido de reintegração de curso e matrícula fora de prazo, do acadêmico MARÇO ANTONIO SARDY DE LACERDA, do curso de Engenharia Elétrica, no primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2011.

AMÂNCIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

RESOLUÇÃO Nº 497, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 60, de 19 de dezembro de 2011, do Colegiado de Curso do Curso de Engenharia Elétrica, resolve ad referendum:

Opinar favoravelmente pela oferta em período concentrado em sistema de módulo a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, no período especial de Verão/2012, iniciando em 9 de janeiro e finalizando em 18 de fevereiro de 2012, sob a orientação do Prof. Dr. PAULO IRINEU KOLTERMANN.

AMÂNCIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

RESOLUÇÃO Nº 498, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA da Fundação

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 58, de 19 de dezembro de 2011, do Colegiado de Curso do Curso de Física-Bacharelado e a Resolução 86, de 19 de dezembro de 2011, do Colegiado de Curso de Física - Licenciatura, resolve ad referendum:

Opinar favoravelmente pelo oferecimento da disciplina Mecânica Clássica II, no período especial de Verão/2012, iniciando em 9 de janeiro e finalizando em 18 de fevereiro de 2012, sob a responsabilidade do Prof. NERI LUIZ VON HOLLEBEN.

AMÂNCIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

RESOLUÇÃO Nº 499, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 2, de 16 de dezembro de 2011, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional, resolve ad referendum:

Opinar favoravelmente pela alteração do quadro de docente do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional, Curso de Mestrado Profissional, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, credenciamento do Prof. Dr. EDSON RODRIGUES CARVALHO, na categoria permanente, a partir de 2012.

AMÂNCIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

RESOLUÇÃO Nº 500, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 3, de 16 de dezembro de 2011, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional, resolve ad referendum:

Opinar favoravelmente pela aprovação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional, Curso de Mestrado Profissional, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de acordo com o anexo da Resolução nº 3, de 16 de dezembro de 2011.

AMÂNCIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

RESOLUÇÃO Nº 501, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Opinar favoravelmente pela aprovação do Relatório Final da Atividade de Extensão - Projeto: "PARCERIAS EM TORNO DA FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA", coordenado pela Profa. Dra. LUZIA APARECIDA

DE SOUZA, desenvolvido no período de 1 de junho a 30 de novembro de 2011.

AMÂNCIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Homologar as seguintes Resoluções: nº 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, de 2004; nº 13, 14 e 15, de 2005; nº 7, 21 e 22, de 2006; nº 9, 10, e 13, de 2007; nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, de 2008; nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, de 2009; nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12, de 2010; e as de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, e 28, de 2011, emitidas ad referendum.

2. Ratificar a emissão dessas Resoluções, convalidando seus efeitos desde a data de sua emissão.

ANDREA NAGUISSA YUBA
Presidente do Colegiado

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ratificar a emissão das Resoluções nº 12, 18, 19, 20, 21 e 22, de 2004; nº 5, de 2005; nº 9, 21, 22, 23, 24 e 25, de 2006; nº 11 e 12, de 2007; nº 6 e 7, de 2009; nº 8, 9, 10, 11 e 12, de 2010; e 2, de 2011, convalidando seus efeitos desde a data de sua emissão.

ANDREA NAGUISSA YUBA
Presidente do Colegiado

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar os Planos de Ensino do Curso de Arquitetura e Urbanismo das disciplinas abaixo, relativas ao semestre 2011/2.

DISCIPLINA	DOCENTE
Arquitetura de Mato Grosso do Sul - T1	Angelo Marcos Vieira de Arruda
Atividades Complementares - T1	Juliana Couto Trujillo
Atividades Complementares - T2	Simone Fortes de Oliveira Lima
Conforto Ambiental II - T1	Gogliardo Vieira Maragno
Desenho e Plástica II - T2	Alex Nogueira Rezende
Desenho Técnico e Arquitetônico II - T1 e T2	Roberto de Arruda Hodgson
Estágio Obrigatório - P1	João Bosco Urt Delvizio
Estética e História das Artes II - T1	Caio Nogueira Hosannah Cordeiro
Estudos Especiais em Desenho Urbano - T1	Maria Lúcia Torrecilha

História e Teoria da Arquitetura e Urbanismo II - T1	Caio Nogueira Hosannah Cordeiro
História e Teoria da Arquitetura e Urbanismo IV - T1	Caio Nogueira Hosannah Cordeiro
História e Teoria da Arquitetura e Urbanismo VI - T1	Caio Nogueira Hosannah Cordeiro
Informática Aplicada aos Desenhos de Projetos I - P1	Simone Fortes de Oliveira Lima
Informática Aplicada aos Desenhos de Projetos I - P2	Selma Maria Rodrigues
Instalações Elétricas Prediais - T1	Amâncio Rodrigues da Silva Jr.
Instalações Hidráulicas Prediais - T2	Paulo Sérgio Bertazzi Rodriguez
Introdução ao Projeto - T1	Alex Nogueira Rezende
Introdução ao Projeto - T2	Simone Fortes de Oliveira Lima
Introdução à Sociologia - T1	Paulo Roberto Lucca
Materiais e Técnicas Construtivas II - T1	Dary Werneck da Costa
Mecânica dos Sólidos e Mecânica das Estruturas II - T1	José Carlos Mesquita
Paisagismo II - T1	Gutemberg dos Santos Weingartner
Paisagismo II - T2	Eliane Guaraldo
Planejamento Urbano II - T1	Angelo Marcos Vieira de Arruda
Planejamento Urbano II - T2	Eliane Guaraldo
Projeto de Interiores - T1	Selma Maria Rodrigues
Projeto de Interiores - T2	Simone Fortes de Oliveira Lima
Projeto de Urbanismo II - T1	Gutemberg dos Santos Weingartner
DISCIPLINA	DOCENTE
Projeto de Urbanismo II - T2	Angelo Marcos Vieira de Arruda
Projeto II - T1	José Alberto Ventura Couto
Projeto II - T2	João Bosco Urt Delvizio
Projeto IV - T1	Gogliardo Vieira Maragno
Projeto IV - T2	Juliana Couto Trujillo
Projeto VI - T1	Andrea Naguissa Yuba
Projeto VI - T2	José Alberto Ventura Couto
Sistemas Construtivos - T1	Juliana P. P. de O. Escandolheiro
Técnicas Retrospectivas - T1	José Pereira Mendes Jr. Juliana Couto Trujillo
Topografia II - P4, P5, P6	Ramiro Saraiva
Trabalho Final de Curso - T1	Alex Nogueira Rezende
Trabalho Final de Curso - T2	Alex Nogueira Rezende
Trabalho Final de Curso - T3	Alex Nogueira Rezende
Trabalho Final de Curso - T4	Alex Nogueira Rezende
Trabalho Final de Curso - T5	Alex Nogueira Rezende
Trabalho Final de Curso - T6	Andrea Naguissa Yuba
Trabalho Final de Curso - T7	Andrea Naguissa Yuba
Trabalho Final de Curso - T8	Andrea Naguissa Yuba
Trabalho Final de Curso - T9	Andrea Naguissa Yuba
Trabalho Final de Curso - T10	Andrea Naguissa Yuba
Trabalho Final de Curso - T11	Caio Nogueira Hosannah Cordeiro
Trabalho Final de Curso - T12	Caio Nogueira Hosannah Cordeiro
Trabalho Final de Curso - T13	Caio Nogueira Hosannah Cordeiro
Trabalho Final de Curso - T15	Eliane Guaraldo
Trabalho Final de Curso - T16	Eliane Guaraldo
Trabalho Final de Curso - T22	Gutemberg dos Santos Weingartner
Trabalho Final de Curso - T23	Gutemberg dos Santos Weingartner
Trabalho Final de Curso - T24	Gutemberg dos Santos Weingartner
Trabalho Final de Curso - T25	Gutemberg dos Santos Weingartner
Trabalho Final de Curso - T26	Gutemberg dos Santos Weingartner
Trabalho Final de Curso - T27	João Bosco Urt Delvizio
Trabalho Final de Curso - T29	José Alberto Ventura Couto
Trabalho Final de Curso - T30	José Alberto Ventura Couto
Trabalho Final de Curso - T32	José Pereira Mendes Jr.
Trabalho Final de Curso - T33	José Pereira Mendes Jr.
Trabalho Final de Curso - T34	José Pereira Mendes Jr.
Trabalho Final de Curso - T35	José Pereira Mendes Jr.
Trabalho Final de Curso - T36	Juliana Couto Trujillo
Trabalho Final de Curso - T37	Juliana Couto Trujillo
Trabalho Final de Curso - T38	Juliana Couto Trujillo
Trabalho Final de Curso - T39	Juliana Couto Trujillo
Trabalho Final de Curso - T40	Juliana Couto Trujillo
Trabalho Final de Curso - T41	Maria Lúcia Torrecilha
Trabalho Final de Curso - T43	José Pereira Mendes Jr.
Trabalho Final de Curso - T44	Andrea Naguissa Yuba
Urbanismo e Meio Ambiente II - T1	Eliane Guaraldo

ANDREA NAGUISSA YUBA
Presidente do Colegiado

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar a lista de oferta de disciplinas para o primeiro semestre letivo regular de 2012:

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária total (h.a.)	Total alunos por turma	Semestre	Turma	Tipo disciplina
0203.000256-3	Desenho e Plástica I	68	30	1º	1	T/P
0203.000256-3	Desenho e Plástica I	68	30	1º	2	T/P
0203.000314-4	Desenho Técnico e Arquitetônico I	68	35	1º	1	T/P
0203.000314-4	Desenho Técnico e Arquitetônico I	68	35	1º	2	T/P
0203.000258-0	Estética e História das Artes I	34	55	1º	1	T
0203.000145-1	Geometria Descritiva	68	35	1º	1	T/P
0203.000145-1	Geometria Descritiva	68	35	1º	2	T/P
0203.000260-1	Mecânica dos Sólidos e Mecânica das Estruturas I	68	60	1º	1	T
0203.000271-7	Conforto Ambiental I	68	55	3º	1	T
0203.000272-5	Estruturas de Concreto, Aço e Madeira	68	55	3ª	1	T
0203.000273-3	Materiais e Técnicas Construtivas I	68	55	3º	1	T
0203.000274-1	Projeto I	102	30	3º	1	T/P
0203.000274-1	Projeto I	102	30	3º	2	T/P
0203.000275-0	História e Teoria da Arquitetura e Urbanismo I	68	55	3º	1	T
0203.000276-8	Urbanismo e Meio Ambiente I	51	55	3º	1	T
0203.000283-0	Concepção Estrutural	68	25	5º	1	T
0203.000283-0	Concepção Estrutural	68	25	5º	2	T
0203.000284-9	Informática Aplicada ao Desenho de Projetos II	68	23	5º	1	T/P
0203.000284-9	Informática Aplicada ao Desenho de Projetos II	68	23	5º	2	T/P
0203.000285-7	Planejamento Urbano I	68	25	5º	1	T
0203.000285-7	Planejamento Urbano I	68	25	5º	2	T
0203.000286-5	Projeto III	102	25	5º	1	T/P
0203.000286-5	Projeto III	102	25	5º	2	T/P
0203.000287-3	História e Teoria da Arquitetura e Urbanismo III	68	45	5º	1	T
0203.000368-3	Estágio Obrigatório I	85	80	5ª	1	P
0203.000292-0	Ética e Exercício Profissional da Arquitetura e Urbanismo	51	45	7ª	1	T
0203.000293-8	Infra-Estrutura Urbana	68	25	7º	1	T/P
0203.000293-8	Infra-Estrutura Urbana	68	25	7º	2	T/P
0203.000294-6	Paisagismo I	68	25	7º	1	T/P
0203.000294-6	Paisagismo I	68	25	7º	2	T/P
0203.000295-4	Projeto de Urbanismo I	68	25	7º	1	T/P
0203.000295-4	Projeto de Urbanismo I	68	25	7º	2	T/P
0203.000296-2	Projeto V	102	25	7º	1	T/P
0203.000296-2	Projeto V	102	25	7º	2	T/P
0203.000297-0	História e Teoria da Arquitetura e Urbanismo V	68	45	7º	1	T
0203.000304-7	Metodologia Aplicada para Arquitetura e Urbanismo	51	25	9º	1	T
0203.000304-7	Metodologia Aplicada para Arquitetura e Urbanismo	51	25	9º	2	T
0203.000305-5	Planejamento Urbano e Regional	136	45	9º	1	T/P
0203.000306-3	Projeto VII	102	25	9º	1	T/P
0203.000306-3	Projeto VII	102	25	9º	2	T/P
0203.000234-2	Atividades Complementares	68	25	9º	1	-
0203.000234-2	Atividades Complementares	68	25	9º	2	-
0203.000307-1	Trabalho final de Curso	68	11	10º	Coord	T
0203.000307-1	Trabalho final de Curso	34	1	10º	1	T
0203.000307-1	Trabalho final de Curso	34	1	10º	2	T
0203.000307-1	Trabalho final de Curso	34	1	10º	3	T
0203.000307-1	Trabalho final de Curso	34	1	10º	4	T
0203.000307-1	Trabalho final de Curso	34	1	10º	5	T
0203.000307-1	Trabalho final de Curso	34	1	10º	6	T
0203.000307-1	Trabalho final de Curso	34	1	10º	7	T
0203.000307-1	Trabalho final de Curso	34	1	10º	8	T
0203.000307-1	Trabalho final de Curso	34	1	10º	9	T
0203.000307-1	Trabalho final de Curso	34	1	10º	10	T
0203.000307-1	Trabalho final de Curso	34	1	10º	11	T
0203.000199-0	Detalhamento de Projeto	68	50	OPT	1	P
0203.000229-6	Sustentabilidade na Arquitetura e Urbanismo	68	45	OPT	1	T
0203.000202-4	Maquetes	68	15	OPT	1	P
0203.000202-4	Maquetes	68	15	OPT	2	P

ANDREA NAGUISSA YUBA
Presidente do Colegiado

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Engenharia Elétrica, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 10 do Regulamento do Programa do Curso, e Art. 67, resolução 109/2010 Normas para Cursos de Pós-Graduação, resolve ad referendum:

Aprovar o desligamento no 2º semestre de 2011 do seguinte aluno: Fábio Granja Santos.

Luciana Cambraia Leite

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Engenharia Elétrica, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 10 do Regulamento do Programa do Curso, e Art. 67, inciso VII, resolução 109/2010 Normas para Cursos de Pós-Graduação, resolve ad referendum:

Aprovar o desligamento por desistência, no 2º semestre de 2011, dos seguintes alunos: Roberto Henrique da Rocha Viana, Fábio Henrique Pinheiro Silva, Fagner Nakahata Bezerra e Rogério Lopes Silva.

Luciana Cambraia Leite

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE MAIO DE 2011.

O COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA do Centro de Ciências Humanas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Propor a aprovação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Curso de Mestrado, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, nos termos do Anexo desta Resolução.

Profª. Dra. Inara Barbosa Leão
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO em Psicologia do Centro de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições legais, resolve, ad referendum:

Propor o Edital para a Seleção de Candidatos inscritos para o ano letivo 2011 para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, curso de mestrado profissional, do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme o anexo:

Profª. Dra. Inara Barbosa Leão
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 18 DE JULHO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO do Centro de Ciências Humanas, no uso de suas atribuições legais, resolve “Ad referendum”:

Adiar a data da 3ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação - Curso de Mestrado, do dia 18 de julho de 2011, segunda-feira, para o dia 28 de julho de 2011, quinta-feira. Devido a Reunião da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Curso de Mestrado, para homologação das inscrições dos candidatos inscritos para este Curso de Mestrado.

Profª. Dra. Inara Barbosa Leão
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO do Centro de Ciências Humanas, no uso de suas atribuições legais, resolve “Ad referendum”:

Adiar a data da 4ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação - Curso de Mestrado, do dia 22 de agosto de 2011, quinta-feira, para o dia 5 de setembro de 2011, segunda-feira.

Profª. Dra. Inara Barbosa Leão
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA do Centro de Ciências Humanas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Propor a composição da Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, curso de mestrado, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, a partir de 2011, conforme segue:

Nome	Titulação	Vínculo
Inara Barbosa Leão	Doutora	Permanente
Tiago Ravello	Doutor	Permanente
Arthur Galvão Serra	Acadêmico	Mestrando

Profª. Dra. Inara Barbosa Leão
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA do Centro de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições legais, resolve, ad referendum:

Homologar a seleção dos alunos do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Curso de Mestrado, contemplados com a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social - DS, coordenado pela CAPES, de acordo com as normas estabelecidas pela mesma.

Profª. Dra. Inara Barbosa Leão
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO do Centro de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições legais, resolve “Ad referendum”:

Cancelar a 5ª Reunião Ordinária do Colegiado deste curso, marcada para o dia 19 de setembro de 2011.

Profa. Dra. Inara Barbosa Leão
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO do Centro de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições legais, resolve “Ad referendum”:

Adiar a data da 6ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação - Curso de Mestrado, do dia 17 de outubro de 2011, segunda-feira, para o dia 24 de outubro de 2011, segunda-feira.

Profa. Dra. Inara Barbosa Leão
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO do Centro de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições legais, resolve “Ad referendum”:

Adiar a data da 7ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação - Curso de Mestrado, do dia 14 de novembro de 2011, segunda-feira, para o dia 28 de novembro de 2011, segunda-feira.

Profa. Dra. Inara Barbosa Leão
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO do Centro de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições legais, resolve “Ad referendum”:

Aprovar a indicação dos nomes dos Professores orientadores para os alunos do Curso de Mestrado para turma de 2011.

ALUNO	ORIENTADOR
ANA LÚCIA MARTINS DE SOUZA	INARA BARBOSA LEÃO
ARTHUR GALVÃO SERRA	ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO OSÓRIO
CAMILA TORRES ITUASSU	BRANCA MARIA DE MENESES
CATARINA RODRIGUES	SÔNIA DA CUNHA URT
HERIEL ADRIANO BARBOSA DA LUZ	ALEXANDRA AYACH ANACHE
ISLOANY DIAS MACHADO	TIAGO RAVANELLO
MARISA DE COSTA MARTINEZ	TIAGO RAVANELLO
MAYLLA MONNIK RODRIGUES DE SOUSA CHAVEIRO	LUCAS FERRAZ CORDOVA

Profa. Dra. Inara Barbosa Leão
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA do Centro de Ciências Humanas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Propor a composição da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Curso de Mestrado, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para o ano letivo de 2012a, conforme segue:

Nome	Titulação	Vínculo	Função
Inara Barbosa Leão	Doutora	Permanente	Presidente
Maria de Fátima Evangelista Mendonça Lima	Doutora	Permanente	Membro
Alexandra Ayach Anache	Doutora	Permanente	Membro
Lucas Ferraz Cordova	Doutor	Permanente	Membro

Profa. Dra. Inara Barbosa Leão
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 073, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS - STRICTU SENSO, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Homologar os Resultados dos Exames de Qualificação ocorridos em agosto dos seguintes acadêmicos:

ALEX NOGUEIRA REZENDE
ALINE CALIXTO DE OLIVEIRA
ANGÉLICA CATIANE DA SILVA FREITAS
APARECIDO CARLOS SIMIONATO
CAROLINA BARBOSA LIMA E SANTOS
CRISTINA RAMOS DA SILVA RIBEIRO
DANIELA RAFFO SCHERER
EDIMARA CRISTINA MELISO
FABIANA CRISTINA PERIN
HANS STANDER LOUREIRO LOPES
JULIANA CIAMBRA RAHE
JULIANA NOGUEIRA AGUENA
LAURA ELIANE DE MAGALHÃES ALVAREZ DELGADO
LUCIANA DA SILVA SOUZA REINO
LUCIENE GOMES FREITAS
LUIZA DE OLIVEIRA
LURDES BATISTA MONTEIRO
MARCIA MARIA DE BRITO
MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
MARGARETE TORIBIO
MARIA HELENA BENITES
MARÍLIA SILVA VIEIRA
MORGANA DUENHA RODRIGUES
OSMAR CASAGRANDE JÚNIOR
RAQUEL ANDRES CARAM GUIMARÃES
RENAN CARVALHO KUBOTA
RODOLFO NONOSE IKEDA
RONY MÁRCIO CARDOSO FERREIRA
SIRLENE COVRE LEME
TAMARANA MARQUES SILVA
THYAGO JOSÉ DA CRUZ
VANESSA CRISTINA MARTINS BENK

Prof. Dr. Geraldo Vicente Martins
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 074, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS - STRICTU SENSO, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

APROVAR os requerimentos de matrículas dos alunos regulares e alunos especiais no 2º semestre/2011 do Programa de Mestrado em Estudos de Linguagens, de acordo com o anexo I, parte integrante desta Resolução.

Prof. Dr. Geraldo Vicente Martins
Presidente

ANEXO - I

**RESOLUÇÃO Nº 074, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011
RELAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS - 2º
SEMESTRE/2011**

ALUNOS REGULARES**Turma 2009 - ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO**

EUDS COSME DE FREITAS - RGA: 2009.1.53200003.006
FÁBIO FERREIRA DE BRITES - RGA: 2009.1.53200003.008
SUELEN SANTIN ALONSO - RGA: 2009.1.53200003.033

Turma 2010 - ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO**ALUNOS REGULARES**

ALEX NOGUEIRA REZENDE - RGA: 2010.1.5320000.3002
ALINE CALIXTO DE OLIVEIRA - RGA: 2010.1.5320000.3003
ANGÉLICA CATIANE DA SILVA FREITAS - RGA: 2010.1.5320000.3004
APARECIDO CARLOS SIMIONATO - RGA: 2010.1.5320000.3005
CAROLINA BARBOSA LIMA E SANTOS - RGA: 2010.1.5320000.3006
CRISTINA RAMOS DA SILVA RIBEIRO - RGA: 2010.1.5320000.3007
DANIELA RAFFO SCHERER - RGA: 2010.1.5320000.3008
EDIMARA CRISTINA MELISO - RGA: 2010.1.5320000.3009
FABIANA CRISTINA PERIN - RGA: 2010.1.5320000.3010
HANS STANDER LOUREIRO LOPES - RGA: 2010.1.5320000.3011
JULIANA CIAMBRA RAHE - RGA: 2010.1.5320000.3012
JULIANA NOGUEIRA AGUENA - RGA: 2010.1.5320000.3013
LAURA ELIANE DE MAGALHÃES ALVAREZ DELGADO - RGA: 2010.1.5320000.3014
LUCIANA DA SILVA SOUZA REINO - RGA: 2010.1.5320000.3001
LUCIENE GOMES FREITAS - RGA: 2010.1.5320000.3015
LUIZA DE OLIVEIRA - RGA: 2010.1.5320000.3016
LURDES BATISTA MONTEIRO - RGA: 2010.1.5320000.3018
MARCIA MARIA DE BRITO - RGA: 2010.1.5320000.3019
MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA - RGA: 2010.1.5320000.3020
MARGARETE TORIBIO - RGA: 2010.1.5320000.3021
MARIA HELENA BENITES - RGA: 2010.1.5320000.3022
MARÍLIA SILVA VIEIRA - RGA: 2010.1.5320000.3023
MORGANA DUENHA RODRIGUES - RGA: 2010.1.5320000.3024
OSMAR CASAGRANDE JÚNIOR - RGA: 2010.1.5320000.3025
RAQUEL ANDRES CARAM GUIMARÃES - RGA: 2010.1.5320000.3026
RENAN CARVALHO KUBOTA - RGA: 2010.1.5320000.3027
RODOLFO NONOSE IKEDA - RGA: 2010.1.5320000.3028
RONY MÁRCIO CARDOSO FERREIRA - RGA: 2010.1.5320000.3029
SIRLENE COVRE LEME - RGA: 2010.1.5320000.3030
TAMARANA MARQUES SILVA - RGA: 2010.1.5320000.3031
THYGO JOSÉ DA CRUZ - RGA: 2010.1.5320000.3032
VANESSA CRISTINA MARTINS BENKE - RGA: 2010.1.5320000.3033

TURMA 2011 - ALUNOS REGULARES

ALINE CRISTINA MAZIEIRO - RGA: 2011.1.5320000.3001
ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS GOMES - RGA: 2011.1.53200003002
ANA CLÁUDIA PINHEIRO DIAS NOGUEIRA - RGA: 2011.1.5320000.3003
ANA KARLA PEREIRA DE MIRANDA - RGA: 2011.1.5320000.3004
BEATRIZ APARECIDA ALENCAR - RGA: 2011.1.5320000.3005
BRUNA CARDOSO ESPINDOLA - RGA: 2011.1.5320000.3006

CAMILA DIB SILVA JORGE - RGA: 2011.1.5320000.3007
CAROLINE CAVALCANTE DO NASCIMENTO - RGA: 2011.1.5320000.3008
DANIELA DE SOUZA SILVA COSTA - RGA: 2011.1.5320000.3009
DANIELA GOMES LOUREIRO - RGA: 2011.1.5320000.3010
DANIELA ALMEIDA SARAIVA - RGA: 2011.1.5320000.3011
EVELYN FUZETA ALVES - RGA: 2011.1.5320000.3012
FERNANDA LOPES ATHAS - RGA: 2011.1.5320000.3013
GEDY BRUM WEIS ALVES - RGA: 2011.1.5320000.3014
LUCIANA GARCIA GABAS - RGA: 2011.1.5320000.3015
MAYANA RODRIGUES - RGA: 2011.1.5320000.3016
PAULIANE AMARAL - RGA: 2011.1.5320000.3017
RENATA BORBA FAGUNDES - RGA: 2011.1.5320000.3018
RUBENS AQUINO DE OLIVEIRA - RGA: 2011.1.5320000.3019
SHIRLEY ANDREA FRAJADO ALVES - RGA: 2011.1.5320000.3020
SOLANGE STABILE - RGA: 2011.1.5320000.3021
WILIE MACEDO DE ALMEIDA - RGA: 2011.1.5320000.3022
MARIA APARECIDA SARAIVA MAGALHÃES - RGA: 2011.1.5320000.3023
FACUNDA CONCEPCION MONGELOS SILVA - RGA: 2011.1.5320000.3024

ALUNOS ESPECIAIS

ANGELA ALBUQUERQUE BORGES - RGA: 2011.3036
ANGELA DOS SANTOS SILVA NEVES - RGA: 2011.3037
AYLA LIZANDRA CAMPOS DE VASCONCELLOS - RGA: 2011.3222
BRUNA GRACIELE DE SOUZA - RGA: 2011.3522
CLAUDIA ONUSNEZAK - RGA: 2011.3225
ELAINE REGINA CANDIDO DA COSTA - RGA: 2011.3229
ISABELLA SALIBA PEREIRA - RGA: 2011.5211
JUSSARA LINHARES GRANEMANN - RGA: 2011.5210
LAURIENE SERAGUZA OLEGÁRIO E SOUZA - RGA: 2011.5229
LEILA DE FÁTIMA NICOLINI - RGA: 2011.5209
LEONICE BATISTA RODRIGUES - RGA: 2011.5208
LUCLECIA SILVA DE ALMEIDA - RGA: 2011.5174
LUZIA DE FÁTIMA GORSKI - RGA: 2011.5207
NABIA MASSAROTO DA SILVA - RGA: 2011.5206
NORMA ROCHA FARIAS - RGA: 2011.5205
RENATA SOUZA GOES - RGA: 2011.5204
RODRIGO LOPES DA COSTA - RGA: 2011.5203
TERESA CRISTINA PINHEIRO GRAÇA - RGA: 2011.5202
TERESA TÂNIA DA SILVA - RGA: 2010.1602
VITÓRIA MAURICIO DELVIZIO - RGA: 2011.5201

Prof. Dr. Geraldo Vicente Martins
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 75, 22 DE SETEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS - STRICTU SENSO, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Aprovar o aproveitamento de créditos cursados pela aluna Luciana Garcia Gabas Coelho, como aluna especial neste Programa, no ano de 2009, conforme segue:

Linguagens Visuais e Espaciais. 60h. 4 créditos. Frequência de 100%. Conceito A.

Prof. Dr. Geraldo Vicente Martins
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 76, 22 DE SETEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS - STRICTU SENSO, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Credenciar para o exercício de atividades permanentes no Programa os docentes: José Alonso Torres Freire, Nara Hiroko Takaki e Susylene Dias Araújo.

Parágrafo Único. Ficam os docentes autorizados a oferecer disciplinas a partir do ano de 2012 e vagas para orientação em 2013.

Prof. Dr. Geraldo Vicente Martins
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 077, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS - STRICTU SENSO, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Ad Referendum:

Cancelar a 7ª Reunião Ordinária do Colegiado prevista para o dia 06 de outubro de 2011 (quinta-feira), às 09h.

Prof. Dr. Geraldo Vicente Martins
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 078, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS - STRICTU SENSO, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, AD REFERENDUM:

Opinar favoravelmente pela aprovação do Projeto de Pesquisa “Documentário Estereoscópico: Tecnologia e Linguagem do filme 3D”, coordenado pelo Prof. Dr. Hélio Augusto Godoy de Souza.

Geraldo Vicente Martins
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS - STRICTU SENSO, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Aprovar os projetos de pesquisa, dos acadêmicos da turma 2011 do Mestrado em Estudo de Linguagens, listados abaixo.

Orientador	Acadêmico	Projeto de Pesquisa
Aparecida Negri Isquerdo	Beatriz Aparecida Alencar	Atlas linguístico de Corumbá e de Ladário
Aparecida Negri Isquerdo	Daniela de Souza Silva Costa	Em busca de vestígios de línguas indígenas no léxico dos habitantes das capitais brasileiras: um estudo geolinguístico
Aparecida Negri Isquerdo	Danyelle Almeida	O falar amazônico: uma análise da proposta de Nascentes a partir de dados do Projeto ALIB
Aparecida Negri Isquerdo	Solange Stábile	Glossário do léxico da região do Cerrado no século XIX a partir de relatos de viajantes - um recorte espaço-temporal
Auri Claudionei Matos Frúbel	Renata Borba Faundes	O dicionário na sala de aula: um recurso didático para o ensino do léxico de língua inglesa
Elizabete Aparecida Marques	Ana Karla Pereira de Miranda	Com a pulga atrás da orelha: a tradução para o português de expressões idiomáticas em espanhol com nomes de animais

Orientador	Acadêmico	Projeto de Pesquisa
Eluiza Bortolotto Ghizzi	Shirley Andréa Frajado Alves	O Atlas geográfico Istoria delle guerre del regno del Brasile: a representação de um Brasil do século XVII - uma composição por meio da relação entre o imaginário e o existente
Gérson Luiz Martins	Camila Dib da Silva Jorge	Humanização da narrativa jornalística: a linguagem textual que aproxima o telespectador da notícia. O caso MSTV, Primeira Edição - TV Morena
Hélio Augusto Godoy de Souza	Fernanda Lopes Athas	De pólo a pólo: a expansão do unweilt humano por meio de documentários
Hélio Augusto Godoy de Souza	Mayana Rodrigues	Convergências e divergências nas obras de Charles S. Peirce, Lúro Lótman e Jakob Von Uexkull
Maria Emília Borges Daniel	Evelyn Fuzeta Alves	O gênero textual fórum na modalidade de educação a distância: desvendando o “real” do ambiente virtual de aprendizagem
Maria Luceli Faria Batistote	Luciana Garcia Gabas Coelho	A imagem mítica do herói moderno
Raimunda Madalena Araújo Maeda	Willie Macedo de Almeida	Competência discursiva e reflexão gramatical no ensino de língua portuguesa: um diálogo entre os parâmetros e as variáveis
Kelcilene Grácia Rodrigues	Ana Cláudia Pinheiro Dias Nogueira	O bicho do mato no jardim da teoria: o fazer poético contemporâneo e a metáfora na obra de Dora Ribeiro
Márcia Gomes Marques	Aline Cristina Maziero	A saga na TV: a adaptação de “O tempo e o vento” em minissérie
Márcia Gomes Marques	Gedy Brum Weis Alves	Adaptação no conto machadiano: A cartomante - duas histórias, dois olhares, um estudo
Rauer Ribeiro Rodrigues	Pauliane Amaral	A função autor no roman à clef: personagem e narrador em O inferno é aqui mesmo, de Luiz Vilela
Rosana Cristina Zanelatto Santos	Daniela Gomes Loureiro	A tragicidade nas personagens femininas em obras literárias
Rosana Cristina Zanelatto Santos	Facunda Concepción Mongelos Silva	A constituição feminina nos contos de Josefina Plá
Rosana Cristina Zanelatto Santos	Maria Aparecida Saraiva Magalhães de Sousa	Horror sublime: marcas do contemporâneo nos Contos do nascer da terra, de Mia Couto
Rosana Cristina Zanelatto Santos	Rubens Aquino de Oliveira	Do livro de areia ao livro sobre nada: o fazer literário e o papel do leitor em Jorge Luis Borges e Manoel de Barros
Vânia Maria Lescano Guerra	Bruna Cardoso Espindola	A construção identitária da mulher em A cor púrpura
Vânia Maria Lescano Guerra	Caroline Cavalcante do Nascimento	Dolores de Almodóvar: discurso e movimento em estudo
Wagner Corsino Enedino	Álvaro José dos Santos Gomes	Héríb Campos Cervera: arte e resistência na dramaturgia paraquaiense

Prof. Dr. Geraldo Vicente Martins
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 080, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS - STRICTU SENSO, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Homologar a Resolução Ad Referendum nº 078/2011.

Prof. Dr. Geraldo Vicente Martins
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 082, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS - STRICTU SENSO, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Aprovar a transferência de orientação da acadêmica Fabiana Cristina Perin do Prof. Dr. Hélio Augusto Godoy de Souza para a Profª. Drª. Eluiza Bortolotto Ghizzi.

Prof. Dr. Geraldo Vicente Martins
Presidente